



LEI Nº. 6.706 DE 31/03/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 170.267,00 (cento e setenta mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....71.000,00

Recurso 67900 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado – Investimento - Superávit

II)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....99.267,00

Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual



2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 170.267,00 (cento e setenta mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2021, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

67900	<i>Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado – Investimento – Superávit</i>	71.000,00
10000	<i>Recursos Ordinários</i>	99.267,00
TOTAL		170.267,00

Fonte: SMAFO/2022

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de março de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/03/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31C-0873-8861-A23B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 01/04/2022 18:06:57

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B31C-0873-8861-A23B>